

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria do Superintendente, de 31-5-76

Determinando que a Comissão instituída pela Portaria IAMSPE n. 291-76, passe a denominar-se Comissão de Auditoria, diretamente subordinada a esta Superintendência.

A Comissão de Auditoria disporá de sede própria e pessoal necessário, tendo livre trânsito em todas as dependências da Antarquia, devendo os órgãos subordinados prestar-lhe todas as informações e colaboração solicitada. (N. 309).

Homologação

Processo IAMSPE n. 1491-76
Tomada de Preços n. 159-76

Item 1.º: Henkel Prods. Domésticos Ltda. — alternativa "a".

Item 2.º: Henkel Prods. Domésticos Ltda. — proposta normal.

Processo IAMSPE n. 1823-76
Tomada de Preços n. 204-76
Item 1.º: Caeg — Com. e Ind. de Instalações Elétricas Ltda.

Itens 3.º e 4.º: Vidros e Plásticos Belém Ltda.

Processo IAMSPE n. 2159-76
Tomada de Preços n. 234-76
Item 1.º: Ind. de Aladuras Gessadas Cristal Ltda.

Processo IAMSPE n. 2160-76
Tomada de Preços n. 238-76
Item 1.º: Rivers — Ind. e Com. de Materiais p/ Escritório Ltda.

Processo IAMSPE n. 2162-76
Tomada de Preços n. 237-76
Item 2.º: Johnson & Johnson S.A. Ind. e Com.

Resumo de Contrato
Processo IAMSPE n. 8447-74
Contratante: IAMSPE.
Contratada: Sociedade Técnica em Ar Condicionado "Starco" S/A.
Natureza: Serviço de Manutenção do sistema de ar condicionado do HSPE.
Valor: Cr\$ 203.182,35.
Prazo: A partir de 1-6-76 até 31-12-76

e Decreto Estadual n. 6.662, de 2-9-75.
Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 1626-75.

Extrato de termo de aditamento e reatificação de Convênio

Partes convenionadas: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Viradouro.

Objeto — Retifica a cláusula IV do Convênio celebrado em 15-12-75, que estabeleceu o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, a partir da assinatura do convênio, fixando que o mesmo começou a correr a partir da entrega dos recursos financeiros pela S.R.T., e aditado que a referida execução deverá atender o disposto no Decreto 200, de 25-2-67 — Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, Lei Estadual n.º 89, de 27-12-72 e Decreto Estadual n.º 6.662, de 2-9-75.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 0472-75.

Extrato de termo de aditamento e reatificação de Convênio

Partes convenionadas: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Piquerobi.

Objeto — Retifica a cláusula IV do Convênio celebrado em 15-12-75, que estabeleceu o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, a partir da assinatura do convênio, fixando que o mesmo começou a correr a partir da entrega dos recursos financeiros pela S.R.T., e aditado que a referida execução deverá atender o disposto no Decreto 200, de 25-2-67 — Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, Lei Estadual n.º 89, de 27-12-72 e Decreto Estadual n.º 6.662, de 2-9-75.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 0392-75.

Extrato de termo de aditamento e reatificação de Convênio

Partes convenionadas: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

Objeto — Retifica a cláusula IV do Convênio celebrado em 15-12-75, que estabeleceu o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, a partir da assinatura do convênio, fixando que o mesmo começou a correr a partir da entrega dos recursos financeiros pela S.R.T., e aditado que a referida execução deverá atender o disposto no Decreto 200, de 25-2-67 — Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, Lei Estadual n.º 89, de 27-12-72 e Decreto Estadual n.º 6.662, de 2-9-75.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 0391-75.

comporem a Comissão de Literatura do Grupo de Artes, e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso V do artigo 12 do referido decreto;

Angelo Zioni — Claudir Piazza — Heitor Fenicio — Ruben Reis Kley e Cesar Ferrari, para comporem a Comissão de Filatelia e Numismática do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso IX do artigo 12 do referido decreto;

Miroci Silveira — Julio Oliveira — Francisco Colman — Jair Bitencourt e Carlos Eugenio Marcondes de Moura, para comporem a Comissão de Círcos, Círcos-Teatros e Pavilhões do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso X do artigo 12 do referido decreto;

Lineu Dias — Iracely Cardoso — Casimiro de Mendonça — Emílio Chamie e Zilah Vergueiro, para comporem a Comissão de Dança do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso III do artigo 12 do referido decreto;

Carlos Vergueiro — Benito Juarez — João Carlos Martins — Gilberto Mendes e Hamilton Godoy, para comporem a Comissão de Música do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso VI do artigo 12 do referido decreto;

Claudio Araujo Kubrusly — Dulce Carneiro — Maureen Bisillat — Licínio de Almeida e Aurelio Martinez Flores, para comporem a Comissão de Fotografia e Artes Aplicadas do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso VIII do artigo 12 do referido decreto;

Pola Warluck e Orlando Passoni — Carlos Augusto Machado Cahil — Francisco Luis de Almeida Salles e Plínio Garcia Sanchez, para comporem a Comissão de Cinema do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso II do artigo 12 do referido decreto;

Aracy Abreu Amaral e Wesley Duke Lee — Gregório Gruber — Olívio Tavares de Araujo — Pedro Manuel Gismondi, para comporem a Comissão de Artes Plásticas do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso I do artigo 12 do referido decreto;

Décio de Almeida Prado — Hamilton Saraiva — Nilda Licia — Joseph Kantor e Anely Alvarez Pinto, para comporem a Comissão de Teatro do Grupo de Artes e Ciências Humanas do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso VII do artigo 12 do referido decreto.

TRABALHO

Secretário: JORGE MALULY NETO

Gabinete do Secretário

Resoluções de 3-6-76

Designando, o Engo Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, Coordenador Executivo do Programa Estadual, e o bel. Luiz Elias Rochel, Diretor do Departamento de Administração, para a execução do Convênio SINE-MTB 21-1-76, e movimentação, em conjunto, da conta especial vinculada no Banco do Brasil, sendo que nos impedimentos de qualquer um dos mesmos, assinará em conjunto para movimentação da conta Breno Louzada Tessitore, Diretor do Serviço de Pinaças, do Departamento de Administração, desta Secretaria.

Arbitrando, nos termos do artigo 135, III, da Lei n.º 10.261-68 e do Decreto n.º 7.420-76, a gratificação mensal, a título de representação, a partir de 1.º de janeiro de 1976, Luiz Alves Ribeiro, RG. 3.028.282, Ascensorista, Extranumerário Mensalista, padrão 7-A, desta Pasta, no valor correspondente a 50% do valor do padrão CD-1-A, correndo a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente.

Colocando:
à disposição do Gabinete do Secretário, Plínio Costa Leite, RG. 727.929, Fiscal Sanitário, padrão 11-E, lotado na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, desta Pasta.

à disposição, do Gabinete do Secretário, Ondina Botelho do Nascimento Filha, RG. n. 1.133.480, Médico Assistente, padrão 22-E, lotada na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, desta Pasta.

Tornando sem efeito:
a Resolução de 22, publicada no DOE de 23-4-76, na parte que admitiu: Andreino de Albuquerque, RG. 2.642.601, para exercer a função de Cinematografista, temporário, junto ao Gabinete do Secretário desta Pasta.

de acordo com o parágrafo 2.º, do art. 12, da Lei 500-74, as Resoluções de 22, publicadas no D.O. de 23-4-76, na parte que admitiu Antenor Bonfim, RG. 5.232.137, para exercer em caráter temporário, a função de Operador de Máquinas (copiadoras), junto ao Gabinete do Secretário desta Pasta e Cleide Szperktor, RG. 2.969.667, para exercer em caráter temporário, a função de Encadernador, junto ao Gabinete do Secretário desta Pasta;

a Resolução de 29, publicada no D.O. de 30-4-76 que admitiu em caráter temporário, nos termos do art. 6.º, inciso I, da Lei 500-74, com fundamento no art. 1.º, inciso I, da citada lei, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho no proc. SRT. 1.634-75, e tendo em vista a aprovação em prova de seleção realizada pela Secretaria de Relações do Trabalho, Paulo Gouvêa, RG. 303.526, para exercer a função de Técnico de Relações Públicas, junto ao Gabinete do Secretário, desta Pasta.

Arbitrando, nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68 e do Decreto 7.420-76, a gratificação mensal a título de representação, a partir de 20-4-76, a Arnaldo Agostinho Bussacos, RG. 911.298, Auxiliar de Gabinete, padrão CD-4-A, em exercício no Gabinete desta Pasta, no valor correspondente a uma vez o valor do padrão CD-4-A, correndo a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor da Divisão de Pessoal

Declarando, de acordo com o art. 130 da Lei n.º 10.261-68, a partir de 2-3-76, a Milton Ferreira Guimarães, RG. 5.084.919, Escriturário, padrão 11-C, nível I, lotado no DAR desta Pasta, mais a sexta parte de seus vencimentos, visto contar com 25 anos de serviços, certidão 2548, expedida pelo DAPE aos 20-5-76.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS

Despacho do Diretor, de 21-5-76

No proc. SRT. 1163-76, em que Antonio Carlos Pizani, RG. 3.456.850, solicitou 30 dias de férias do exercício de 1971, D.O. 3, de 16-12-71: "Autorizo".

Extrato de termo de aditamento e reatificação de Convênio

Partes convenionadas: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

Objeto — Retifica a cláusula IV do Convênio celebrado em 15-12-75, que estabeleceu o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, a partir da assinatura do convênio, fixando que o mesmo começou a correr a partir da entrega dos recursos financeiros pela S.R.T., e aditado que a referida execução deverá atender o disposto no Decreto 200, de 25-2-67 — Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, Lei Estadual n.º 89, de 27-12-72 e Decreto Estadual n.º 6.662, de 2-9-75.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 0518-75.

Extrato de termo de aditamento e reatificação de Convênio

Partes convenionadas: Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Duartina.

Objeto — Retifica a cláusula IV do Convênio celebrado em 15-12-75, que estabeleceu o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, a partir da assinatura do convênio, fixando que o mesmo começou a correr a partir da entrega dos recursos financeiros pela S.R.T., e aditado que a referida execução deverá atender o disposto no Decreto 200, de 25-2-67 — Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, Lei Estadual n.º 89, de 27-12-72 e Decreto Estadual n.º 6.662, de 2-9-75.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 29-3-1976.
Pr. SRT. n. 0391-75.

Cultura, Ciência e Tecnologia

Secretário: MAX FEFFER

Gabinete do Secretário

Resolução n. 2, de 3-6-76

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 45 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5.º do Decreto n.º 818, de 27 de dezembro de 1972, e Decreto n.º 7.730, de 23 de março de 1976, artigo 71, inciso II, alínea «e», resolve:

Artigo 1.º — Ficam delegadas ao dirigente da unidade orgânica do Departamento de Artes e Ciências Humanas além das competências definidas no artigo 80, incisos I a V do Decreto n.º 7.730, de 23 de março de 1976, as seguintes:

a) autorizar a abertura de licitação ou sua dispensa, com referência à prestação de serviços de terceiros, nos casos de Convite ou Tomada de Preços;

b) designar a comissão julgadora, ou o responsável pelo convite de que trata o artigo 38 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972;

c) exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;

d) autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;

e) designar servidor ou comissão para fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato.

Artigo 2.º — A justificativa da dispensa de licitação deve ser apresentada sempre à autoridade imediatamente superior, na escala hierárquica do Departamento de Artes e Ciências Humanas.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 7 de abril de 1976.

Resolução de 3-6-76

O Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico, artístico e de relevância na paisagem urbana ou imóvel em que está situado o Instituto de Educação «Caetano do Campos», nesta Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 3-6-76

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º — Fica o Senhor Flávio de Almeida Prado — RG. 1.010.829, designado para exercer as funções de Coordenador Geral dos Festivais e eventos especiais da mesma natureza a serem desenvolvidos sob a responsabilidade direta do Titular da Pasta.

Artigo 2.º — São atribuições do Coordenador Geral:

I — propor a formação de grupos especiais de trabalho para a realização dos festivais a que se refere o artigo anterior, notadamente o de Campos do Jordão;

II — convocar e presidir as reuniões dos grupos de trabalho sob a sua Coordenação;

III — assinar a correspondência e realizar os contatos necessários ao bom andamento dos trabalhos;

IV — propor a contratação de pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao planejamento e à especialidade de cada festival;

V — propor a designação do seu substituto nos seus eventuais impedimentos;

VI — delegar competências e atribuições.

Parágrafo único — Incluem-se entre as atribuições do Coordenador Geral dos Festivais as de planejamento e supervisão de atividades culturais desenvolvidas pelo Gabinete do Secretário, tais como as referentes a apresentações especiais em praças, parques, jardins, logradouros e locais públicos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 26 de maio de 1976.

Resoluções de 3-6-76

Designando, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 95 do Decreto n.º 7730-76, os Srs.:

João Alfredo Rabaçal — Julieta Andrade — Wilson Rodrigues de Moraes — Ded Bourbonnais e Nelson Papavero para comporem a Comissão de Folclore e Artesanato do Grupo de Artes e Ciências Humanas, do Conselho Estadual de Cultura, desta Secretaria, instituída pelo inciso IV do artigo 12 do referido decreto;

Francisco de Assis Barbosa — José Aderaldo Castello — Lygia Fagundes Telles — Nilo Scalzo e Samir Cury Mezerani, para

Extrato de convênio celebrado entre a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas

Natureza: a elaboração de projetos, execução de obras de construção, e instalação de equipamentos, ampliação, reforma, reparos, adaptação e conservação de prédios novos ou já existentes, destinados à Secretaria, serão obrigatoriamente, em decorrência deste convênio, executadas pelo DOP., diretamente ou através de terceiros, obedecida a legislação vigente.

Data: 3-6-76.

Autorização: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia (SCCT — 818/76).

Extrato de termo de reatificação do contrato

Contratante: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia.

Contratada: Promoção de Serviços de São Bernardo do Campo S/A.

Natureza: reatificação das cláusulas 1.a, 3.a, 4.a e 10.a do contrato firmado em 2.1.76 e ratificação das demais disposições. Valor: Cr\$ 93.483,66.

Verba: C. L. 10.02.03 — 08.48.0222.001 — subelemento 3132-07.

Data: 3.6.76.

Autorização: Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia (1382/75).

Departamento de Artes e Ciências Humanas

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS

Cargo ou função — Nome — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença-premio — Observação.

Servente — Santa De Grecci Constantino — padrão 4-D — RG. 1.917.529 — Departamento de Artes e Ciências Humanas — Secretaria da Fazenda — Artigos 209 e 213 da Lei n.º 10.261/68 — EFP. — 45 dias restantes — Quinquênio de 13.7.1970 a 11.7.1975 — Início 1.6.1976. Nada perde.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: RUY SILVA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 3-6-76
Proc. CER-1258-76 — Maria José Batista — Solicita prorrogação de prazo para entrar em exercício — «Autorizo a prorrogação».

FUMEST

Despacho do Superintendente, de 31-5-76
Proc. 616-76 — FUMEST — aquisição de açúcar para café: «A vista das informações e parecer da P. J., homologo o resultado da licitação, de que trata o presente processo, ficando adicado pelo menor preço, à firma A. Ribas & Cia. Ltda., no valor total de Cr\$ 2.220,00».